



Informativo Jurídico da Associação Comercial do Amazonas - ACA

Vol. 11

04/09/2025

Preparado por: Pedro Câmara Advogados





Índice

01 Palavra do Presidente



02 Artigos de Destaque



03 Associação
Comercial News



04 Amazonas em Foco



05 Dica PCA

INFORMATIVO JURÍDICO DA
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO
AMAZONAS - ACA

1 Palavra do Presidente

PREPARADO POR:
PEDRO CÂMARA ADVOGADOS

Bruno Pinheiro

Presidente da Associação Comercial do Amazonas

É com grande satisfação que apresentamos o Informativo Jurídico da Associação Comercial do Amazonas (ACA), um novo canal de comunicação criado com o objetivo de manter nossos associados atualizados sobre as principais novidades e tendências do mundo jurídico que impactam diretamente o setor do comércio e de serviços.

Vivemos em um cenário de constante mudança normativa, em que decisões judiciais, alterações legislativas e posicionamentos administrativos podem repercutir significativamente na atividade empresarial. Diante disso, torna-se essencial contar com informações seguras, atualizadas e interpretadas à luz da realidade vivida por nossos empresários.

Para garantir a excelência desse conteúdo, a ACA estabeleceu uma parceria estratégica com o escritório Pedro Câmara Advogados, referência em assessoria jurídica empresarial, que passa a integrar nossa estrutura institucional com a missão de prestar apoio técnico e produzir quinzenalmente este informativo. O material trará análises objetivas, notícias comentadas e orientações práticas voltadas para a rotina de gestão e tomada de decisões por parte dos nossos associados. Mais do que um boletim de notícias, este informativo se propõe a ser uma ferramenta de gestão, contribuindo para a prevenção de riscos, o aproveitamento de oportunidades jurídicas e o fortalecimento da segurança nos negócios. Afinal, empresários bem informados estão mais preparados para agir com estratégia e responsabilidade.

Convidamos todos os nossos associados a acompanharem de perto cada edição, compartilharem sugestões e utilizarem esse novo recurso como mais um diferencial competitivo no dia a dia de suas empresas. Estamos certos de que essa iniciativa contribuirá para o fortalecimento institucional da ACA e para o desenvolvimento sustentável do nosso setor empresarial.

Uma ótima leitura a todos!

Bruno Loureiro Pinheiro



INFORMATIVO JURÍDICO DA
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO
AMAZONAS - ACA

Artigos de Destaque

PREPARADO POR:
PEDRO CÂMARA ADVOGADOS

Direito ao Reparo: Risco ou Oportunidade para o Comércio

Pedro Câmara Jr.

Nos últimos anos, a sustentabilidade ganhou protagonismo nas pautas legislativas e empresariais. Um tema em ascensão nesse cenário é o “Direito ao Reparo”, que já movimenta debates no Brasil e em diversos países.

Na prática, significa assegurar que o consumidor possa consertar seus bens duráveis — celulares, eletrodomésticos, computadores e até veículos — sem ser obrigado a adquirir um novo produto ou depender exclusivamente de assistência técnica autorizada.

Projetos de lei em tramitação, como o PL nº 805/2024, buscam tornar obrigatória a oferta de peças, manuais e softwares necessários para reparos.

Do ponto de vista jurídico, o Código de Defesa do Consumidor já prevê fornecimento de peças de reposição, mas o Direito ao Reparo pode ampliar prazos e obrigações. Cabe aos comerciantes se anteciparem, revisando contratos com fabricantes e garantindo condições de reposição e suporte técnico.



POR QUE IMPORTA?

- **Confiança do consumidor:** marcas que facilitam reparos transmitem transparência e compromisso com a durabilidade;
- **Novos negócios:** reparos podem gerar receita direta ou parcerias com oficinas independentes;
- **Sustentabilidade como valor:** reduzir descartes fortalece a imagem da marca junto a clientes conscientes.



COMO SE PREPARAR?

- ✓ Mapear produtos e fornecedores que já estejam alinhados;
- ✓ Investir em parcerias com oficinas especializadas;
- ✓ Comunicar ao consumidor a adesão à prática como diferencial de marketing;
- ✓ Acompanhar a legislação em tramitação no Congresso Nacional.

👉 O Direito ao Reparo não é apenas uma tendência regulatória, mas também uma oportunidade de inovação e vantagem competitiva para o comércio.

Cobrança Abusiva da “Taxa de Pouca Água”: Risco Real para a Competitividade da ZFM

Matheus Belém

A Associação Comercial do Amazonas (ACA) protocolou, junto à Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), uma denúncia com pedido de medida cautelar contra armadores internacionais que atuam no Porto de Manaus. O alvo é a cobrança da Low Water Surcharge (LWS) — popularmente conhecida como “Taxa de Pouca Água” — aplicada por companhias como MSC, Maersk, CMA CGM, Hapag-Lloyd e ONE.

O problema é que, em 2025, a sobretaxa passou a ser exigida mesmo em período de normalidade hidrológica, sem respaldo técnico da Agência Nacional de Águas (ANA) ou da Superintendência de Navegação, Portos e Hidrovias (SNPH).

Valores entre USD 950 e USD 1.000 por TEU, chegando a USD 1.980 por contêiner no caso da Maersk, foram anunciados de forma quase uniforme.

A ausência de justificativas concretas levanta suspeitas de infração à ordem econômica, com efeitos diretos na competitividade da Zona Franca de Manaus e no preço final ao consumidor

✚ IMPACTOS PARA OS EMPRESÁRIOS

- ◆ Aumento de custos: encarece importações e insumos, afetando a produção local;
- ◆ Elevação de preços ao consumidor: repasse inevitável da sobretaxa;
- ◆ Risco de retração fiscal: queda na produção reduz a arrecadação tributária;
- ◆ Competitividade ameaçada: consolidação da taxa pode criar um “novo piso” para fretes marítimos;
- ◆ Pressão regulatória: reforça a importância de atuação junto à ANTAQ para exigir transparência e critérios objetivos.

”

A cobrança da ‘Taxa de Pouca Água’, sem respaldo técnico, representa não apenas um custo abusivo, mas um risco à sobrevivência da competitividade da Zona Franca de Manaus. A denúncia apresentada pela ACA é um passo decisivo para frear a prática e garantir maior transparência tarifária.

Nova Resolução sobre Certidões de Débito no Amazonas: o que muda para os contribuintes

Davi Paulino

Na última semana de agosto, a SEFAZ/AM e a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) publicaram a Resolução Conjunta nº 0001/2025-GSEFAZ-GPGE, que unifica os procedimentos para emissão de certidões de débitos estaduais, tributários ou não.

A norma classifica as certidões em três modalidades:

- Certidão Negativa de Débitos (CND): quando não há débitos em atraso;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPN): quando há débitos, mas estes estão suspensos legalmente, não vencidos ou garantidos em execução fiscal (art. 151 do CTN), com os mesmos efeitos da CND;
- Certidão Positiva de Débitos (CPD): emitida quando existem débitos constituídos em atraso.

QUANDO A CND É OBRIGATÓRIA?

O Artigo 2º da Resolução estabelece que, sem a apresentação da CND, o contribuinte fica impedido de:

- Solicitar isenções e incentivos fiscais;
- Transacionar com órgãos públicos ou autárquicos estaduais;
- Receber créditos decorrentes dessas transações;

- Solicitar regimes especiais;
- Efetuar inscrição ou baixa como contribuinte;
- Realizar baixa de registro na Junta Comercial;
- Obter benefícios de qualquer natureza, inclusive fiscais;
- Transmitir bens e direitos a eles relativos.

COMO EMITIR?

CND: processo simplificado, gratuito e público, diretamente no portal da SEFAZ/AM, mediante CPF, CNPJ ou inscrição estadual.

CPN/CPD: acesso restrito e com autenticação:

- Pessoa física: login e senha e-gov no site da SEFAZ/AM;
- Pessoa jurídica inscrita: via DT-e (se optante) ou atendimento on-line;
- Pessoa jurídica não inscrita/procurador: por meio do Protocolo Virtual da SEFAZ/AM, mediante processo.

Todas as certidões são gratuitas, com validade de 30 dias, e devem ter sua autenticidade conferida no portal da SEFAZ.

ICMS em transferências: decisão histórica do STF protege empresários

Arthur Oliveira

No dia 25/08/2025, o Supremo Tribunal Federal (STF) consolidou um precedente histórico que reforça a segurança jurídica dos comerciantes e empresários do Amazonas: não é possível a cobrança retroativa de ICMS sobre transferências de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo contribuinte.

Desde a Lei Kandir (LC n.º 87/1996), havia previsão para incidência de ICMS nessas operações, mas o STJ, por meio da Súmula 166, já afirmava que o simples deslocamento de mercadorias não configura fato gerador do imposto. Ainda assim, Estados continuaram a autuar contribuintes, inclusive no Amazonas.

Em 2021, no julgamento da ADC n.º 49, o STF declarou inconstitucional a cobrança, modulando os efeitos da decisão para valer apenas a partir de 2024, salvo para empresas que já discutiam o tema em processos até 29/04/2021.

O PROBLEMA DA RETROATIVIDADE

Mesmo com a decisão, alguns Estados tentaram cobrar ICMS entre maio de 2021 e dezembro de 2023.

Isso gerou uma onda de autuações e litígios administrativos e judiciais.

A insegurança foi levada novamente ao STF, no Recurso Extraordinário n.º 1.490.708 (Tema 1.367 de repercussão geral). Em agosto de 2025, por 8 votos a 3, o Supremo fixou que não cabe cobrança retroativa. Ou seja, nenhuma empresa pode ser autuada por transferências ocorridas antes de 2024, mesmo que não tivesse ação judicial ou administrativa em andamento

O QUE MUDA PARA OS EMPRESÁRIOS DO AM?

1. Segurança jurídica: afastada definitivamente a possibilidade de cobranças passadas;
2. Redução de litígios: empresas autuadas podem contestar as cobranças com maior chance de êxito;
3. Estabilidade tributária: empresários podem planejar operações com mais tranquilidade, sem risco de autuações baseadas em normas já declaradas inconstitucionais.

INFORMATIVO JURÍDICO DA
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO
AMAZONAS - ACA

Associação Comercial **NEWS**

PREPARADO POR:
PEDRO CÂMARA ADVOGADOS



ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO AMAZONAS ATUA EM BRASÍLIA CONTRA COBRANÇA INDEVIDA DA “TAXA DE POUCA ÁGUA”

Em Brasília, o presidente da Associação Comercial do Amazonas, Bruno Loureiro Pinheiro, participou de reunião estratégica com o diretor-presidente da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), acompanhado da Dra. Janaína Figueiredo, integrante da assessoria jurídica da ACA e representante do Escritório Pedro Câmara Advogados.

PETROLEIRA PERDE EXCLUSIVIDADE NOS CONTRATOS DE GÁS – ABERTURA PARA NOVOS FORNECEDORES

A participação da Petrobras nos contratos de longo prazo com distribuidoras de gás natural caiu de 100% para 69% entre 2021 e 2024, sinalizando abertura do mercado e oportunidades para fornecedores regionais, inclusive no Amazonas.



ALEAM AMEAÇA CORTAR INCENTIVO FISCAL DA AZUL POR FALHAS NO SERVIÇO AÉREO REGIONAL

Deputados cobraram a Azul por cancelamentos frequentes e tarifas elevadas, e propuseram revisão dos incentivos fiscais caso a companhia não cumpra os requisitos contratuais de operação em diversos municípios do interior.



INFORMATIVO JURÍDICO DA
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO
AMAZONAS - ACA

4 AMAZONAS EM FOCO

PREPARADO POR:
PEDRO CÂMARA ADVOGADOS

AMAZONAS EM NÚMEROS

2025

R\$ 1.3 bi

Foram autorizados 189 projetos para empreendimentos industriais, com investimentos superiores a R\$ 1,3 bilhão. Destacam-se plantas da Setor Pneus, Elgin Industrial da Amazônia e GBR Componentes — impulsionando empregos e o desenvolvimento regional.

R\$ 230 mi

O governador apresentou a 47ª Expoagro, maior feira agropecuária sustentável do Amazonas, prevista para setembro/outubro. O evento espera atrair 260 mil visitantes e gerar R\$ 230 milhões, com isenção de ICMS para favorecer negócios.

R\$ 440 mil

Em 16 de agosto, o estado repassou mais de R\$ 440 mil em crédito rural e implementos agrícolas para os municípios de Itapiranga e Silves, beneficiando pescadores e agricultores familiares com equipamentos, cadeiras de rodas e apoio produtivo.

INFORMATIVO JURÍDICO DA
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO
AMAZONAS - ACA

5

DICA PCA

PREPARADO POR:
PEDRO CÂMARA ADVOGADOS

Associação Comercial do Amazonas

ANISIO JOBIM

Regularidade Fiscal: sua empresa está preparada?

Victória Guimarães de Melo Cardoso

A regularidade fiscal é mais do que uma exigência burocrática: trata-se de um verdadeiro passaporte para a competitividade empresarial. No Amazonas, a nova Resolução Conjunta SEFAZ/AM-PGE unificou os procedimentos para emissão de Certidões de Débitos e reforçou a importância desse documento para a vida prática das empresas.

Sem a **Certidão Negativa de Débitos (CND)**, a empresa pode ser impedida de: obter incentivos fiscais, firmar contratos com o poder público, realizar operações de crédito e até mesmo efetivar a transmissão de bens. Em um ambiente econômico cada vez mais desafiador, a ausência de uma CND válida pode significar a perda de oportunidades estratégicas e até a inviabilidade de projetos de expansão.

Por outro lado, empresas que mantêm sua situação fiscal regularizada não apenas cumprem a lei, mas também constroem uma imagem de **solidez e credibilidade** perante fornecedores, investidores e clientes. A regularidade fiscal demonstra capacidade de gestão e reduz riscos de litígios, criando as condições necessárias para um crescimento sustentável e seguro.

bã fé, com o ânimo patriótico de salvar da miséria a nossa produção do latex da seringueira, que só por só deu foros de cidade moderna a Manaus com os seus monumentos e os seus edifícios de arte, luxue...

...a surgir e a nossa pauta de exportação é muito mais variada e rendosa. A seringueira, filha das selvas, juntam-se outras essências apreciáveis que a grandeza formidável, do nosso parque florestal está a oferecer ao homem inteligente e trabalhador. E nem por isto se deve subalternizar a árvore amiga e sofredora, que a voracidade sem entranhas dos exploradores sugam a medula e leite virginal. Não. A produção gomífera está a merecer todo o cuidado, todo o carinho dos homens públicos, dos comerciantes e financistas.

Por estes rios imensos a fora a seringueira, a "Sinfonia elástica" levanta a sua copa, a expressão linheira de seu tronco esbelto e a cabeleira reluzente de sua folhagem. Nas veias, nos vasos, nas células...

O que sua empresa deve fazer:

- ✓ Emitir periodicamente suas certidões no portal da SEFAZ/AM;
- ✓ Acompanhar a situação fiscal e corrigir débitos em aberto;
- ✓ Atentar-se à validade de 30 dias de cada certidão;
- ✓ Incluir a gestão de certidões no planejamento societário e tributário;
- ✓ Consultar assessoria jurídica para evitar entraves em contratos e licitações.

Lembre-se: Estar em dia com suas certidões não é apenas cumprir a lei: é abrir portas para novas oportunidades de negócio e garantir vantagem competitiva.

➡ Quer ajuda para manter sua empresa sempre regular?

Fale com nosso time pelo e-mail camara@pedrocamaraadvogados.com ou ligue para: (92)98136-9757/(92)98812-0013.



ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO AMAZONAS
E
PEDRO CÂMARA ADVOGADOS



Nos vemos na próxima edição!

Continue acompanhando o Informativo Jurídico Associação Comercial do Amazonas para estar sempre atualizado com as tendências, mudanças e oportunidades que impactam o mundo empresarial.

Até breve!